
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA – ASSESSORIA TÉCNICA

LEIN.1.216, DE 13 DE AGÔSTO DE 1955

Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito especial de Cr\$ 600,00, a fim de atender ao pagamento de aluguéis de casas no Município de Capim, onde funcionam Escolas Públicas referente ao exercícios de 1952.

A Assembléia Legislativa do Estado do Pará estatui e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1.º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir o crédito especial de Cr\$ 600,00, a fim de atender ao pagamento de aluguéis de casas no Município de Capim, onde funcionam Escolas Públicas, relativo ao exercício de 1952, de propriedade dos seguintes:

Basileu Pinheiro Muniz	300,00
Raulino Batista de Carvalho.....	300,00

Total	Cr\$	600,00
-------------	------	--------

Art. 2.º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Palácio do Govêrno do Estado do Pará, 13 de agôsto de 1955.

Gal. Ex. ALEXANDRE ZACARIAS DE ASSUMPCÃO

Governador do Estado

José Jacinto Aben-Athar

Secretário de Estado de Finanças

Publicada no dia 17/08/1955.

TEXTO IDÊNTICO AO PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DO PARÁ